

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 18 de junho de 2019.**
3 Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
5 da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência da Conselheiro Ricardo Fernandez
6 Perez. Presentes os Conselheiros Titulares Mitzy Tannia Reichembach, Edelvino Razzolini
7 Filho, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Paula Garcia de Freitas, Roberta Paulert (via
8 skype) e Valter Antonio Maier. Presentes também a Coordenadora da COPEG, Professora
9 Maria Tereza Carneiro Soares e a Servidora da Unidade de Acompanhamento Acadêmico,
10 Senhora Cintiani Von Lasperg. Justificaram ausência os Conselheiros Eli Nunes Marques e
11 Ana Julia Pires Ribeiro. Havendo quórum, o Presidente colocou em votação a ata da reunião
12 realizada no dia 21 de maio de 2019, a qual, foi aprovado por unanimidade. Não havendo
13 informes, passou-se então à **Ordem do dia: 01) Processo: 024326/2019-72 - Afastamento**
14 **do País para Pós-Doutorado na Faculdade de Ciências da Linguagem, Comunicação e**
15 **Artes da Universidade Pedagógica em Maputo/Moçambique no período de 17/07/2019 a**
16 **20/12/2019.** Interessado: Toni André Scharlau Vieira (Departamento de Comunicação Social).
17 O Relator, Conselheiro Edelvino Razzolini Filho, exarou parecer desfavorável ao
18 afastamento. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por maioria de votos (6x1). **02)**
19 **Processo: 029536/2019-57 - Reformulação Curricular do Programa de Pós-Graduação**
20 **em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental.** Interessado: Coordenador Cristovão
21 Vicente Scapulatempo Fernandes. A Relatora, Conselheira Mitzy Tannia Reichembach,
22 apresentou o seguinte parecer: *“Sou de parecer favorável a reformulação das LINHAS de*
23 *PESQUISA do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e*
24 *Ambiental uma vez que atende a legislação pertinente, em especial a Resolução 90/06-*
25 *CEPE, do artigo 5º, inciso I e da Resolução 32/17-CEPE que art. 20, I”*. Em discussão e
26 votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **03) Processo: 023746/2019-31 -**
27 **Migração da lotação dos docentes do Curso de Gestão Pública para o curso de**
28 **Administração Pública.** Interessados: Docentes da Câmara do Curso de Gestão Pública do
29 Setor Litoral da UFPR. O Relator, Conselheiro Ricardo Fernandez Perez, exarou parecer
30 favorável a alteração de lotação administrativa dos docentes da Câmara do Curso de Gestão
31 Pública para a Câmara do Curso de Administração Pública do Setor Litoral da UFPR. Em
32 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **04) Processo:**
33 **184182/2017-41 - Reconsideração contra decisão da 3ª Câmara do CEPE que negou**
34 **provimento ao recurso interposto pelo Interessado (cancelamento de Registro**
35 **Acadêmico por ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular o Curso**
36 **de Direito).** Interessado: Roberto Simoni Neto. A Relatora, Conselheira Roberta Paulert,
37 apresentou o seu parecer a respeito da reconsideração. Em discussão, o Conselheiro Valter
38 Antonio Maier solicitou vista do processo. Solicitação aceita. **05) Processo: 184178/2017-82**
39 **- Reconsideração contra decisão da 3ª Câmara do CEPE que negou provimento ao**
40 **recurso interposto pelo Interessado (cancelamento de Registro Acadêmico por**
41 **ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular o Curso de Direito).**
42 Interessado: Diogerson Moreira da Silva. O Relator, Conselheiro Ricardo Fernandez Perez,
43 apresentou o seguinte parecer: *“Levando em consideração que no pedido de reconsideração*
44 *não foram apresentados elementos substancialmente diferentes dos já apresentados no*
45 *recurso original, sou de parecer desfavorável a solicitação de reconsideração apresentada*
46 *pelo aluno Diogerson Moreira da Silva e indico a manutenção do parecer original aprovado*
47 *na reunião de 21 de maio de 2019”*. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por

48 unanimidade de votos. **06) Processo: 064735/2018-21 - Reconsideração contra decisão da**
49 **3ª Câmara do CEPE que negou provimento ao recurso interposto pela Interessada**
50 **(cancelamento de registro acadêmico).** Interessada: Eliane da Silva de Carvalho Ribeiro.
51 Relator de Vista Conselheiro Valter Antonio Maier e Relator original Conselheiro Eli Nunes
52 Marques. Processo retirado de pauta a pedido do Relator de vista para baixar em diligência.
53 **07) Processo: 214654/2017-05 - Cancelamento de Registro Acadêmico por ultrapassagem**
54 **do prazo máximo para integralização curricular o Curso de Ciência da Computação**
55 **(Câmara Revisora).** Interessado: Guilherme Lopes do Nascimento. O Relator de Vista,
56 Conselheiro Edelvino Razzolini Filho, leu o relato desfavorável ao pleito do interessado, que
57 converge com o Parecer Original da Relatora, Conselheira Paula Garcia de Freitas. Em discussão
58 e votação o parecer de vista foi aprovado por unanimidade de votos. **08) Processo:**
59 **007277/2018-22 - Recurso à decisão do Conselho Setorial do Setor de Tecnologia que**
60 **indeferiu a solicitação de equivalência de disciplina.** Interessada: Danielle Bastos Pedrosa
61 Lorenzon (curso de engenharia elétrica). A Relatora, Conselheira Paula Garcia de Freitas,
62 apresentou o parecer. Em discussão, a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin
63 solicitou vista do processo. Solicitação aceita. **09) Processo: 016032/2019-77 - Recurso para**
64 **reativação de matrícula para lançamento de atividades formativas.** Interessada: Sarah
65 Eiko Kanasiro e Brito. A Relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin,
66 apresentou o seguinte parecer: *“Por entender que não houve falha da aluna, e sim erro*
67 *administrativo da Coordenação do Curso de Música, ao não atender a solicitação de*
68 *informação do NAA/COPAP /PROGRAD dentro do prazo previsto o que poderia ter evitado o*
69 *cancelamento do registro acadêmico da estudante, e tendo também por motivação, toda a*
70 *informação e as considerações acima apontadas, sou de parecer que seja reativado o registro*
71 *acadêmico da aluna Sarah Eiko Kanasiro e Brito, GRR 2012 8840 do Curso de Bacharelado*
72 *em Música, para que as suas atividades formativas sejam lançadas e ato contínuo possa*
73 *colar grau, valorizando assim todo o investimento feito em sua formação”*. Em discussão e
74 votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. O conselheiro Valter Antonio
75 Maier fez uma proposta de que o referido processo seja encaminhado a GPD (Gerência de
76 Processos Disciplinares) para que, diante das irregularidades apontadas no processo, eventuais
77 responsabilidades possam ser apuradas. Proposta aprovada por unanimidade de votos. **10)**
78 **Processo: 064050/2018-84 - Cancelamento de Registro Acadêmico por ultrapassagem do**
79 **prazo máximo para integralização curricular o Curso de Engenharia Elétrica.**
80 Interessada: Andressa Luiza Alberti. A Relatora, Conselheira Mitzy Tannia Reichembach, para
81 evitar pedido de vista, retirou o processo de pauta para acompanhar o desempenho da discente
82 nas disciplinas que está matriculada e apresentar na Câmara a situação real da interessada. **11)**
83 **Processo: 064121/2018-49 - Cancelamento de Registro Acadêmico por ultrapassagem do**
84 **prazo máximo para integralização curricular o Curso de Licenciatura em Química**
85 **Noturno.** Interessado: Pablo La Pastina Modesto. A Relatora, Conselheira Eva Cristina
86 Rodrigues Avelar Dalmolin, apresentou o seguinte parecer: *“Considerando que a UFPR já*
87 *despendeu tempo – 14 (quatorze) semestres letivos – e recursos públicos para a formação do*
88 *aluno requerente, e ainda sendo necessário mais do que os 4 (quatro) semestres solicitados*
89 *para a integralização curricular do curso de acordo com a análise do Colegiado e da*
90 *Coordenação do Curso de Licenciatura em Química; e considerando também que estão*
91 *faltando 205 (duzentos e cinco) horas de atividades formativas complementares e disciplinas*
92 *do 2º ao 9º períodos para a integralização curricular do curso; e considerando ainda que o*
93 *estudante incontestadamente não priorizou suas atividades acadêmicas durante 7(sete) anos*
94 *do curso, nego provimento ao pedido de extensão de prazo e de não-cancelamento de seu*

95 *registro acadêmico no Curso de Licenciatura em Química noturno feito pelo estudante Pablo*
96 *La Pastina Modesto, GRR 20120898*". Em discussão e votação o parecer foi aprovado por
97 unanimidade de votos. **12) Processo: 205423/2017-01 - Cancelamento de Registro**
98 **Acadêmico por ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular o Curso**
99 **de Informática Biomédica – Bacharelado**). Interessado: Lucas Henning Brisola. A Relatora,
100 Conselheira Roberta Paulert, exarou o seguinte parecer: "*Considerando que o acadêmico não*
101 *apresentou desempenho satisfatório no primeiro semestre de 2019, sou de parecer favorável*
102 *ao cancelamento de registro acadêmico por ultrapassagem do prazo máximo para*
103 *integralização curricular do curso de Informática Biomédica (Bacharelado) do acadêmico*
104 *Lucas Henning Brisola (GRR 20122288)*". Em discussão e votação o parecer foi aprovado
105 por unanimidade de votos. Nos informes finais, por ser a última reunião de Câmara dos
106 Conselheiros Edelvino e Roberta, o Presidente agradeceu pelos ótimos trabalhos realizados. A
107 Conselheira Mitzy propôs um voto de Louvor aos Conselheiros Edelvino e Roberta
108 agradecendo o trabalho na Câmara, que a 3ª Câmara do CEPE deliberou por unanimidade, e
109 nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
110 sessão, da qual eu, Mariane Zubek, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.